

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Lei Municipal Nº 801/2022

*“Nomeia o Prédio do Centro de Referência – CRAS de Helena dos Santos Ribeiro e dá outras providências”.*

**ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito de São Pedro das Missões/RS no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica nomeado o Prédio que será construído para receber as novas instalações do Centro de Referência – CRAS, do Município de São Pedro das Missões, na Rua Vinte de Setembro s/nº, como **CRAS Helena dos Santos Ribeiro**.

**Art. 2º** – Para a inauguração do prédio, caberá ao Poder Executivo Municipal efetuar a correta identificação, nos termos do Artigo 1º, na parte frontal da construção, devendo ainda, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, responsabilizar-se pela manutenção da placa a ser inaugurada.

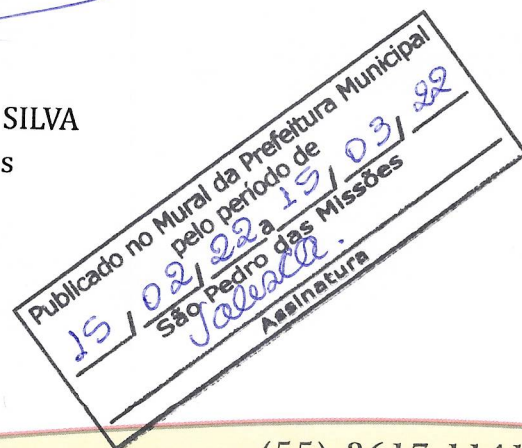
**Art. 3º** – Servirá de recursos para dar cobertura as despesas da presente Lei, Dotação Orçamentária da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
Prefeito de São Pedro das Missões

Registre-se e Publique-se:



(55) 3617-1141

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS